



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PROJETO DE LEI Nº 05/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, conforme disposto na minuta do referido instrumento anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas pela dotação orçamentária específica.

Art. 3º- A vigência da presente lei será até 31 de dezembro 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL